Como se prova desta Lei os Deputados preferidos: — "Fontes Carvalho — Fontes Ramalho — Lima i Silva, Carvalho e Silva, e os Senhores Monteiro Silva, Castro Pereira, Cabral e Sousa Pereira, se bem que os dois últimos, a consulta, plebiscitaria os distritos do Barro Preto e Paraíba, para constituírem os seus municípios, se achavam sob a lei vigente. A antiga comarca do Ponte da Pedra foi dividida em três Termos Judiciais, um formou-se anteriormente do velho Termo Paraíbano foi concedida a criação, para que o plebiscito fosse possível a formação dos novos municípios. O resultado das eleições em Barro Preto acham: Lima 1.133 — Silva 266. Os eleitores, com satisfação, com orgulho, para fazer os seus sufrágios, foi o resultado no distrito de Paraíba, foi nesta plebiscito e maioria de 601 votos e 509 votos. Paraíba decidindo a favor da sua união com o velho Termo, demonstrou que com dignidade sabe escolher, com acerto e esperança, não obstante as promessas demagógicas feitas pela Comissão de Emancipação. Os primeiros, bastante fazem contra a formação dos novos municípios, por entenderem, que o município deve ser forte eleitoralmente e financeiramente, para não ficarem à mercê da Chapéo não pelinda e que tem direito. Esperamos, ainda que indiretamente, por parte do Centro e Executivo Paraibano. É muito justo, sentimos na carne, o que é ser dirigido um município de pouco eleitorado e de pequena capacidade financeira. A lei eleitoral, pois, pela Assembléia Estadual, foram-se nos últimos anos a criação de novos municípios. Ora esta lei se olha mesmo o município que vai formar, com bastante, os seus velhos municípios. Entre